

31 AGO 2017

000510



Câmara de Vereadores



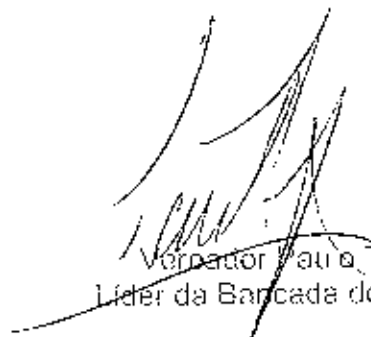
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS

Campo Bom, 30 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o seguinte Projeto de Lei /2017 abaixo descrito, e se acatado e aprovado, ponha-se em prática

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PivôB

**"INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE INFORMAÇÃO,
PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO NO MUNICÍPIO
DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão" no Município de Campo Bom e suas providências, com os seguintes objetivos:

Ampiar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento:

Incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

Combater o preconceito que cerca a depressão

Art. 2º A Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiência pública, seminários e conferências, sobre os modos de combater e prevenir a depressão em todas as suas formas

Art. 3º Durante a campanha, o Município deverá buscar a realização com distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 5º O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A depressão é uma doença que ataca sorrateiramente. Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), a cada dez pessoas que procuram o médico, pelo menos uma preenche os requisitos para o diagnóstico de depressão. A "depressão maior", que é um dos tipos de depressão, é tida como uma das mais sofridas doenças no mundo, sendo um dos principais fatores de risco para doenças cardiovasculares, câncer entre outros. Há outros tipos de depressão com as seguintes denominações: pós parto, crônica; atípica, entre outras, as quais também merecem atenção por atingirem parte da população, que muitas vezes desconhece a doença.

Hoje já é a terceira causa de afastamento do trabalho e de benefícios do INSS. Em 2030, 1/3 da população sofrerá deste mal. Além de se tornar a maior causa de prejuízo econômico aos países, será a doença mais comum do mundo, superando TODAS as outras.

A instituição da Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Depressão permitirá o esclarecimento de pessoas que muitas vezes não encaram a depressão como uma doença. Além disso, implicará no combate ao preconceito ainda muito presente entre pessoas que não têm conhecimento das causas e efeitos dessa doença; bem como, poderá orientar pessoas que se encontram nessa situação ou que conhecem a quem que sofre desse mal.

Apresento este projeto de lei por que hoje o número de pessoas com depressão tem aumentado, já sendo uma epidemia, um problema de saúde pública (sem uma faixa etária de idade) com danos, muitas das vezes, irreparáveis, trazendo graves consequências para o crescimento e desenvolvimento dos nossos municípios. Antes que estas projeções se confirmem, peço aos nobres colegas o seu apoio e a implantação do referido Projeto.

Sa a Presidente Vargas, 30 de agosto de 2017



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB